



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI N.º 130

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaquirai-MS., para o corrente exercício de 1990, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Itaquirai, estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1990, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei composto pelos Órgãos da Administração Direta, que recebem transferências a conta deste Orçamento, que estima a Receita no valor de Ncz\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados novos), e fixa a despesa.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências de recursos, operações de créditos e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 - Resumo Geral da Receita, integrante desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.- Receita Tributária.....	Ncz\$	3.170.000,00
1.3.- Receita Patrimonial.....	Ncz\$	10.000,00
1.7.- Transferências Correntes.....	Ncz\$	67.600.000,00
1.9.- Outras Receitas Correntes.....	Ncz\$	<u>220.000,00</u>
Total das Receitas Correntes.....	Ncz\$	<u>71.000.000,00</u>

*Reudi*

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF N.º 08  
DE 04/02/1985 - LEI 4320

EXERCÍCIO DE 1989.

ANEXO I

R E C E I T A	D E S P E S A	N C z \$	N C z \$
<b>CORRENTES</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Taxa Tributária	Despesas de Custeio	3.170.000-	45.580.000-
Taxa de Contribuições	Transferências Correntes	10.000-	9.050.000-
Taxa Patrimonial	SUPERÁVIT (se ocorrer)		16.370.000-
Taxa Agro-Pecuária			
Taxa Industrial	Déficit do Orçamento Corrente	67.600.000-	
Taxa de Serviços	(se for o caso)	220.000-	
Transferências Correntes		71.000.000-	
Outras Receitas Correntes			
DÉFICIT (se ocorrer)			
<b>T O T A L</b>	<b>T O T A L</b>	<u>71.000.000-</u>	<u>71.000.000-</u>
Déficit do Orçamento Corrente			
(se for o caso)			
<b>DE CAPITAL</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	Investimentos	10.000.000-	23.000.000-
Aquisição de Bens	Inversões Financeiras	35.000-	
Emissão de Empréstimos	Transferência de Capital		1.870.000-
Transferências de Capital	<b>SUPERÁVIT (se ocorrer)</b>	3.965.000-	
Outras Receitas de Capital	<b>T O T A L</b>		<u>24.870.000-</u>
<b>T O T A L</b>		<u>30.370.000-</u>	<u>24.870.000-</u>

### R E S U M O

**CORRENTES** 71.000.000-  
**DE CAPITAL** 14.000.000-

**DESPESAS CORRENTES** 54.630.000-  
**DESPESAS DE CAPITAL** 24.870.000-  
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA** 5.500.000-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 02

## 2.- RECEITA DE CAPITAL

2.1.- Operação de Créditos.....	Ncz\$	10.000.000,00
2.2.- Alienação de Bens.....	Ncz\$	35.000,00
2.4.- Transferências de Capital.....	Ncz\$	3.965.000,00
Total das Receitas de Capital.....	Ncz\$	<u>14.000.000,00</u>
Total Geral das Receitas.....	Ncz\$	<u>85.000.000,00</u>

Art. 3º - A Despesas será realizada de acordo com os quadros constantes dos anexos integrantes desta Lei conforme artigo 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, obedecidas as seguintes discriminações:

### POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01 - Câmara Municipal.....	Ncz\$	6.300.000,00
02.01 - Gabinete do prefeito.....	Ncz\$	4.700.000,00
03.01 - Gabinete do Secretário.....	Ncz\$	3.000.000,00
03.02 - Departamento de Finanças.....	Ncz\$	7.000.000,00
03.03 - Depto de Desenvolvimento Econômico..	Ncz\$	3.000.000,00
03.04 - Depto de Educação e Cultura.....	Ncz\$	19.000.000,00
03.05 - Depto de Obras e Serviços Urbanos...	Ncz\$	18.500.000,00
03.06 - Departamento de Saúde.....	Ncz\$	2.230.000,00
03.07 - Departamento de Assistência Social..	Ncz\$	4.770.000,00
03.08 - Depto de Serv. Rodoviário e Transp..	Ncz\$	11.000.000,00
99999 - Reserva de Contingência.....	Ncz\$	<u>5.500.000,00</u>
Total Geral das Despesas.....	Ncz\$	<u>85.000.000,00</u>

### DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativo.....	Ncz\$	6.300.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Ncz\$	14.700.000,00
04 - Agricultura.....	Ncz\$	3.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Ncz\$	19.000.000,00
13 - saúde e Saneamento.....	Ncz\$	2.230.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	Ncz\$	4.770.000,00

*Revisão*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 03

16 - Transportes.....Ncz\$	11.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....Ncz\$	18.500.000,00
99999 - Reserva de Contingência.....Ncz\$	5.500.000,00

Art. 4º = Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Tomar, se necessário, as medidas cabíveis para o ajuste das despesas ao efetivo comportamento da Receita;

II - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (Primeiro) de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 1º dia do mês de dezembro do ano de 1989..

  
RENATO TONELLI

Prefeito Municipal

## RESUMO GERAL DA RECEITA

IGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
.00	RECEITAS CORRENTES				71.000.000-
.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				3.170.000-
.00	IMPOSTOS				
.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	1.750.000-	2.500.000-	2.880.000-	
.00	Imposto Predial e Territorial urbano	750.000-			
.00	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis		380.000-		
.00	Imposto Sobre a produção e a Circulação	230.000-			
.00	Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza	150.000-			
.00	Imposto s/ Venda à Varejo de Combustíveis			250.000-	
.00	TAXAS				
.00	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		100.000-		
.00	Taxas pela Prestação de Serviços		150.000-		
.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			40.000-	10.000-
.00	RECEITA PATRIMONIAL				
.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000-	
.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
.00	Transferências da União				
.00	participação na receita da União				
.02	Cota-Parte do FPM	20.860.000-	26.360.000-	67.600.000-	
.04	Transferências do IRRF	20.000.000-			
.05	Transferências do ITR.	180.000-			
.12	cota-Parte do IPI	150.000-			
.30	cota-Parte do Salário Educação	450.000-			
.00	Outras Transferências da União	80.000-			
.00	Transferências do Estado				
.00	Participação na Receita do Estado				
		37.740.000-			

RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSP CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE PESQUISA

ADENDO III A PORTARIA SO

DE 04/02/85 - LEI 432

ANEXO 2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMPO DE ATUAÇÃO  
E  
LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

NATUR. DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

DETALHADA

TOTAL PR

04.14.076.02

04.14.078.01

3.120  
4.120

Material de Consumo

Equipamentos e Material Permanente

500.000-

500

3.120

3.111

Material de Consumo

Pessoal Civil

500.000-

500

3.120

3.131

Material de Consumo

remuneração de Serviços Pessoais

200.000-

150.000-

3.132

Outros Serviços e Encargos

150.000-

1.000

3.120

Material de Consumo

500.000-

500

# QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ADENDO III A PORTARIA SO  
DE 04/02/85 - LEI 432

CAMPO DE ATUAÇÃO  
E  
LEGISLAÇÃO

ANEXO 2

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PR
03.07.021.02	3.111	pessoal	2.000.000-	
	3.120	Material de Consumo	120.000-	
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000-	
	3.132	Outros Serviços e Encargos	300.000-	2.5
	4.120	Equipamentos e Material permanente	500.000-	5
03.07.021.01				

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO

E  
LEGISLAÇÃO

ADENDO III À PORTARIA SC  
DE 04/02/85 - LEI 43  
ANEXO 2

PROGRAMA DE TRABALHO

NATUR. DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

DETALHADA

TOTAL P

03.07.021.02

3.111

Pessoal Civil

3.500.000-

3.120

Material de Consumo

300.000-

3.131

Remuneração de Serviços Pessoais

100.000-

3.132

Outros serviços e encargos

250.000-

03.07.021.01

3.259

Outras Transferências à pessoas

50.000-

4.120

Equipamentos e Material permanente

500.000-

4.200

500





CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

Moeda: R\$ 1,00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.000	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			54.630
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO			45.580
3.110	Pessoal			
3.111	Pessoal Civil	20.200.000-	22.900.000-	
3.113	Obrigações Patronais	2.700.000-		
3.120	Material de Consumo			
3.130	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.180.000-	9.880.000-	
3.132	Outros serviços e Encargos	6.700.000-		
3.190	Diversas Despesas de Custeio			
3.192	Despesas de Exercício Anterior	30.000-	30.000-	
3.200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			9.050
3.210	Transferências Intergovernamentais			
3.211	Transferências Operacionais	5.000.000-	5.000.000-	
3.230	Transferências à Instituições Privadas			
3.231	Subvenções Sociais	550.000-	550.000-	
3.250	Transferências à Pessoas			
3.252	Pensionistas	5.000-	300.000-	
3.253	Salário Família	5.000-		
3.254	Apoio Financeiro à Estudantes	200.000-		
3.259	Outras Transferências à Pessoas	90.000-		
3.260	Encargos da Dívida Interna			
3.261	Juros da Dívida Contratada	1.500.000-	1.700.000-	
3.265	Juros e Outras Dívidas	200.000-		
3.280	Contribuição para formação do Servidor Público/PASEP.		1.500.000-	

T O T A L G E R A L



## DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		REALIZADA		PREVISTA	
	19 87	%	19 88	%	1989	1990
DESPESAS CORRENTES						
- Despesas de Custeio	28.908,64	53,2	142.904,78	54,1	513.800.000,00	42,3
- Transferências Correntes.	<u>7.553,40</u>	13,9	<u>11.365,83</u>	4,3	<u>95.900.000,00</u>	7,9
	36.462,04		154.270,61		609.700.000,00	54.630.000
DESPESAS DE CAPITAL						
- Investimentos	17.551,39	32,2	107.085,45	40,6	573.800.000,00	47,2
- Inversões Financeiras	50,00	0,1	-0-	0,0	19.000.000,00	1,5
- Transferências de Capital	<u>305,00</u>	0,6	<u>2.580,00</u>	1,0	<u>12.500.000,00</u>	1,1
	17.906,39		109.665,45		605.300.000,00	51,8
RESERVA CONTINGÊNCIA						
	54.368,43	100	263.936,06	100	1.215.000.000,00	100
					85.000.000,00	
					5.500.000,	
					23.000.000	
					-0-	
					1.870.000,	
					28.500.000,	

## DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		REALIZADA		PREVISTA	
	19 87	%	19 88	%	19 89	19 90
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
- Receitas Tributárias	535,20	1,0	1.183,54	0,5	9.000.000,00	3.170.000,00
- Receitas Patrimoniais	-0-		-0-		500.000,00	10.000,00
- Transferências Correntes	44.665,86	80,4	255.463,43	95,9	1.007.800.000,00	67.600.000,00
- Receitas Diversas	314,73		2.107,07	0,8	1.950.000,00	220.000,00
	45.515,79		258.754,04		1.019.250.000,00	71.000.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
- Operações de Crédito	7.945,74	14,3	772,42	0,3	175.100.000,00	10.000.000,00
- Alienação de Bens.	-0-		-0-		1.500.000,00	35.000,00
- Transferências de Capital....	2.091,68	3,7	6.703,38	2,5	19.150.000,00	3.965.000,00
	10.037,42		7.475,80		195.750.000,00	14.000.000,00
	55.553,21	100	266.229,84	100	1.215.000.000,00	85.000.000,00



# QUADRO XILAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ADENDO III A PORTARIA SC  
DE 04/02/85 - LEI 43  
ANEXO 2

CAMPO DE ATUAÇÃO  
E  
LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

NATUR. DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

DETALHADA

TOTAL P

01.01.001.02  
01.01.001.01

3.211  
4.311

Transferências Operacionais  
Auxílio para Despesas de Capital

5.000.000-  
1.300.000-

5.000  
1.300

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL

ADENDO III À PORTARIA SOP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DE 04/02/85 - LEI 4320

CAMPO DE ATUAÇÃO  
 E  
 LEGISLAÇÃO

ANEXO 2

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PR
03.08.030.02	3.111	Pessoal Civil	2.000.000-	
	3.120	Material de Consumo	500.000-	
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000-	
	3.132	Outros serviços e Encargos	1.500.000-	
	3.192	Despesas de Exercícios Anterior	30.000-	4.33
03.08.033.04	3.261	Juros da Dívida Contratada	1.500.000-	
03.08.030.01	3.265	Juros de Outras Dívidas	200.000-	1.70
	4.120	Equipamentos e Material Permanente	400.000-	40
03.08.033.03	4.351	amortização da Dívida Contratada	570.000-	57



## Programa de Trabalho

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TO		
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	970.000-	6.030.000-	7.000.		
		03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	970.000-	6.030.000-	7.000.
		03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA	400.000-	4.300.000-	4.700.
.01	- Reequipamento do setor, com aquisição de mobiliário, máquinas, móveis e instalações.	400.000-		400.		
		.02	- Desenvolver as atividades de manutenção e encargos de custeio do setor de Tesouraria, Fiscalização e Contabilidade.	570.000-	4.300.000-	4.300.
03.08.033	DÍVIDA INTERNA			570.000-	1.730.000-	2.300.
		.03	- Amortização da Dívida Contratada.	570.000-		570.
.04	- Promover as ações de resgate de compromissos assumidos caracterizados como dívida Contratada amortizações e demais encargos financeiros.			1.730.000-		1.730.
		<b>TOTAL</b>		970.000-	6.030.000-	7.000.0

# Programa de Trabalho

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.0101 - GABINETE DO PREFEITO

Adendo V à Portaria  
 04/02/1985 Lei N.º 4.33

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.000-	4.200.000-	4.700.
03.07	ADMINISTRAÇÃO	500.000-	4.200.000-	4.700.
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000-	4.200.000-	4.700.
.01	-Promover o reequipamento do setor através de aquisição de mobiliário, máquinas, equipamentos e veículos de representação.	500.000-		500.
.02	- desenvolver as atividades de manutenção e encargos de custeio do setor do Gabinete do Prefeito.		4.200.000-	4.200.000.
<b>TOTAL</b>		500.000-	4.200.000-	4.700.

# Programa de Trabalho

ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Adendo V à Portaria  
 04/02/1985 Lei N.º 43

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
01	LEGISLATIVO	1.300.000-	5.000.000-	6.3
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	1.300.000-	5.000.000-	6.3
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVO	1.300.000-	5.000.000-	6.3
.01	- Auxílio para Despesas de Capital, para reequipamento do Poder Legislativo.	1.300.000-		1.3
.02	- Desenvolvimento as ações de repasse de recursos à Câmara Municipal na forma Constitucional e de acordo com o comportamento da Receita, para que permita a operacionalização das atividades Legislativas.		5.000.000-	5.00
<b>TOTAL</b>		<b>1.300.000-</b>	<b>5.000.000-</b>	<b>6.30</b>

# Programa de Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Adendo V à Portaria  
 04/02/1985 Lei N.º 4.3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.000-	2.500.000-	3.000
.03.07	ADMINISTRAÇÃO	500.000-	2.500.000-	3.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000-	2.500.000-	3.000
.01	- Promover o reequipamento do setor através da aquisição de mobiliário, máquinas, equipamentos e instalações	500.000-		500
.02	- desenvolver as atividades de manutenção e encargos de custeio do setor do Gabinete do Secretário		2.500.000-	2.500
<b>TOTAL</b>		500.000-	2.500.000-	3.000

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

# Programa de Trabalho

Adendo V à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
04.	AGRICULTURA			
04.15	PRODUÇÃO ANIMAL.	500.000-	2.500.000-	3.000.
04.15.087	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		1.500.000-	1.500.
			1.000.000-	1.000.
.06	- Manutenção e encargos de custeio do programa de desenvolvimento animal e política agropecuária, através de campanhas, certames e eventos.		1.000.000-	1.000.
04.15.096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		500.000-	500.
.08	- Manutenção e encargos de custeio com o programa de armazenamento, entreposto e silagem de comercialização de produtos agrícolas.		500.000-	500.
04.14	PRODUÇÃO VEGETAL			
04.14.076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES.	500.000-	1.500.000-	1.500.
.02	- Manutenção e encargos com insumo, inseticidas, corretivos e fertilizantes.		500.000-	500.
04.14.078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	500.000	500.000-	500.0
.01	- aquisição de veículos, máquinas e implementos	500.000	500.000-	500.0
04.14.080	SEMENTES E MUDAS		500.000-	500.0
.04	- Manutenção e encargos com o setor		500.000-	500.0

TOTAL

500.000-	2.500.000-	3.000.
----------	------------	--------

CÓDIGO LOCAL: 03 - SECRETARIA GERAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 ADENDO III À PORTARIA S01 DE 04/02/85 - LEI 432

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ANEXO 2

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PR
08.42.188.01	4.110	Obras e Instalações	4.000.000-	4.000.000-
08.42.188.02	3.111	Pessoal Civil	6.000.000-	6.000.000-
	3.120	Material de Consumo	4.000.000-	4.000.000-
	3.131	remuneração de Serviços Pessoais	200.000-	200.000-
	3.132	Outros serviços e Encargos	1.200.000-	1.200.000-
08.42.188.03	4.120	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000-	1.600.000-
08.42.190.04	3.111	Pessoal Civil	300.000-	300.000-
	3.120	Material de Consumo	100.000-	100.000-
08.46.224.08	3.120	Material de Consumo	200.000-	200.000-
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000-	100.000-
	3.132	Outros Serviços e Encargos	100.000-	100.000-
08.46.228.05	4.110	Obras e Instalações	600.000-	600.000-
08.47.235.06	3.254	Apoio Financeiro à Estudantes	200.000-	200.000-
08.47.427.08	3.120	Material de Consumo.	400.000-	400.000-

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL

# Programa de Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adendo V à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	6.200.000-	12.800.000-	19.00
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	5.600.000-	11.800.000-	17.40
08.42.188	ENSINO REGULAR	5.600.000-	11.400.000-	17.00
.01	Promover as ações de construção, através de um Centro Integrado de Educação, ampliação de 06 salas deaulas, e construção de 05 salas de aulas; construção da Biblioteca Pública Municipal	4.000.000		4.000
.02	- desenvolver as atividades de manutenção e encargos do setor de ensino do Município		11.400.000-	11.400
.03	- Promover o reequipamentos através da aquisição de móveis, máquinas, veículos	1.600.000-	400.000-	1.600
08.42.190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		400.000-	400
.04	- desenvolver as atividades de manutenção e encargos de custeio dosetor de ensino do pré-escolar.		400.000-	400
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	600.000-	400.000-	1.000
08.46.224	DESPORTO AMADOR		400.000-	400
.08	- desenvolver as atividades esportivas estudanttil e amadora do Município.		400.000-	400
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	600.000-		600

TOTAL

600	400	1.000	400	600
-----	-----	-------	-----	-----

# Programa de Trabalho

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.04 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adendo V à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
.05	- Promover as ações de construção de um Ginásio de Esportes, Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes.	600.000-		
08.47	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		600.000-	600
08.47.235	BOLSAS DE ESTUDO		200.000-	200
.06	-promover o incentivo ao estudante necessitado fazendo Doação de bolsas de estudos.		200.000-	200
08.47.427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		400.000-	400
.08	- Promover a distribuição de merenda escolar, na rede Municipal de ensino		400.000-	400

TOTAL

6.200.000-

12.800.000-

19.000



CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03. - SECRETARIA GERAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.05 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOSADENDO III A PORTARIA SOF  
DE 04/02/85 - LEI 4320  
ANEXO 2CAMPO DE ATUAÇÃO  
E  
LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PR
10.57.316.02	3.111	Pessoal Civil	500.000-	1.500
	3.120	Material de Consumo	300.000-	
	3.132	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000-	
	3.132	Outros serviços e Encargos	100.000-	
	4.110	Obras e Instalações	1.500.000-	
	3.111	Pessoal Civil	300.000-	
	3.120	Material de Consumo	500.000-	
	3.131	remuneração de serviços Pessoais	300.000-	
	3.132	Outros Serviços e Encargos	400.000-	
	4.120	Equipamentos e material permanente	2.500.000-	
10.58.323.05	3.111	Pessoal Civil	500.000-	2.500
	3.120	Material de Consumo	300.000-	
	3.131	Remuneração de Serviços pessoais	500.000-	
10.58.575.06	3.131	Outros serviços e Encargos	700.000-	2.000
	3.132			

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.05 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ADENDO III A PORTARIA SOF  
 DE 04/02/85 - LEI 4320  
 ANEXO 2

CAMPO DE ATUAÇÃO

E  
LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PR
10.58.575.07	4.110	Obras e Instalações	2.000.000-	2.000
10.60.325.08	3.111	Pessoal Civil	1.000.000-	
	3.120	Material de Consumo	500.000-	
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000-	
	3.132	Outros Serviços e Encargos	200.000-	2.000
10.60.325.09	4.120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000-	1.500
10.60.326.10	3.111	Pessoal Civil	200.000-	
	3.120	Material de Consumo	50.000-	
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000-	
	3.132	Outros serviços e Encargos	200.000-	500
10.60.326.11	4.110	Obras e Instalações	500.000-	500
10.60.328.12	3.111	Pessoal Civil	700.000-	
	3.120	Material de Consumo	500.000-	
	3.131	remuneração de Serviços pessoais	400.000-	
	3.132	Outros Serviços e Encargos	400.000-	2.000
10.60.328.15	4.110	Obras e Instalações	500.000-	500
10.76.448.17	4.110	Obras e Instalações	1.000.000-	1.000

TOTAL GERAL

# Programa de Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Adendo V à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TO
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			
10.57	HABITAÇÃO	9.500.000-	9.000.000-	18.5
10.57.316	HABIRAÇÃO URBANA		1.000.000-	1.0
.02	- Manutenção e encargos com o setor URBANISMO		1.000.000-	1.0
10.58	URBANISMO	6.000.000-	3.500.000-	9.5
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO	4.000.000-	1.500.000-	5.5
.03	Planejamento urbano, levantamento cadastral e planialtimétrico, Projeto de desenvolvimento integrado, construção de prédios públicos destinado ao funcionamento da estrutura político administrativo	1.500.000-	1.500.000-	1.5
.04	Manutenção e encargos com o setor de obra			
.05	Reequipamentos e renovação da frota, através de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos VIAS URBANAS	2.500.000-	2.000.000-	4.00
10.58.575	VIAS URBANAS	2.000.000-	2.000.000-	2.00
.06	-Manutenção e encargos com o setor			
.07	- Construção de Passeios, calçamentos, pavimentação e meio-fio.	2.000.000	2.000.000-	2.00
<b>TOTAL</b>		9.500.000-	9.000.000-	18.50

# Programa de Trabalho

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Adendo V à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.32

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	5.000.000-	4.500.000-	9.500
.08	- Manutenção e Encargos com o setor	1.500.000-	2.000.000-	3.500
.09	- Reequipamento do setor	1.500.00-	2.000.000-	2.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	500.000-	500.000-	1.000
.10	- Manutenção e encargos com o setor	500.000-	500.000-	500
.11	- Construção de capela, necrotério, muro e outras benfeitorias no cemitério	500.000-	2.000.000-	2.500
10.60.328	PRAÇA, PARQUES E JARDINS	500.000-	2.000.000-	2.500
.12	- Manutenção e encargos com o setor	500.000-	2.000.000-	2.000
.15	- Construção e ampliação de praças, parques e jardins.	1.000.000-	1.000.000-	1.000
10.76	SANEAMENTO	1.000.000-		1.000
10.76.448	SANEAMENTO GERAL	1.000.000-		1.000
.17	- Construção de galerias, esgoto e controle de logradouros insalubre	1.000.000-		1.000
<b>TOTAL</b>		9.500.000-	9.000.000-	18.500

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ADENDO III À PORTARIA SOF  
DE 04/02/85 - LEI 4320  
ANEXO 2

CAMPO DE ATUAÇÃO  
E  
LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

NATUR. DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

DETALHADA

TOTAL PR

13.75.427.02  
13.75.428.04

3.120  
3.111

Material de Consumo  
Pessoal Civil

100.000-  
500.000-

1

13.75.428.01  
13.75.431.06  
13.75.031.08

3.120  
3.131  
3.132  
4.120  
3.120  
3.231

Material de Consumo  
remuneração de Serviços Pessoais  
Outros Serviços e Encargos  
Equipamentos e material permanente  
Material de consumo  
Subvenções sociais

100.000-  
50.000-  
100.000-  
800.000-  
50.000-  
530.000-

7  
8  
5

TOTAL GERAL

## Programa de Trabalho

Adendo V à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.322

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS		
		ATIVIDADES	T O	
13	SAÚDE E SANEAMENTO			
13.75	SAÚDE	800.000-	1.430.000-	2.230
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	800.000-	1.430.000-	2.230
.08	- Desenvolver as ações de transferências de recursos financeiros a entidades filantrópicas e assistenciais		530.000-	530
13.75.427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		530.000-	530
.02	- Desenvolver as ações de suplementação alimentar a menores carentes.		100.000-	100
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		100.000-	100
.04	- Desenvolver as ações de assistência médica e sanitária através da rede hospitalar e Postos de Saúde		750.000-	750
.01	- Promover o reequipamento do setor através da aquisição de instrumental cirúrgico, veículo, equipamentos e instalações		50.000-	50.
13.75.431	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS		50.000-	50.
.06	- desenvolver as ações de aquisição e distribuição de medicamentos profiláticos		50.000-	50.
<b>TOTAL</b>		800.000-	1.230.000-	2.230.

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.07 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADENDO III A PORTARIA SOf

DE 04/02/85 - LEI 4320

ANEXO 2

CAMPO DE ATUAÇÃO  
 E  
 LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PR
15.81.486.01	4.110	Obras e Instalações	100.000-	100.000-
15.81.486.02	3.111	Pessoal Civil	200.000-	200.000-
	3.120	Material de Consumo	50.000-	50.000-
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000-	50.000-
	3.132	Outros Serviços e Encargos	100.000-	100.000-
	3.259	Outras Transferências à Pessoas	40.000-	40.000-
15.81.031.04	3.231	Subvenções Sociais	20.000-	20.000-
15.82.494.06	3.113	Obrigações Patronais	2.700.000-	2.700.000-
	3.253	Salário Família	5.000-	5.000-
15.82.495.08	3.252	Pensionistas	5.000-	5.000-
15.84.494.10	3.280	Contribuição ao PASEP	1.500.000-	1.500.000-

# Programa de Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adendo V à Portaria  
 04/02/1985 Lei N.º 4.332

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS		ATIVIDADES		T O T
15.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					
15.81.	ASSISTÊNCIA	100.000-	4.670.000-	4.770		
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	100.000-	460.000-	560		
.01	- Promover as ações de construção de uma creche e al-bergues para carentes	100.000-	440.000-	540		
.02	- desenvolver as atividades de manutenção e encargos com o setor					
15.81.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		440.000-	440		
.04	- Repassar recursos financeiros a entidades filantrópicas e assistenciais		20.000-	20		
15.82	PREVIDÊNCIA		20.000-	20		
15.82.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO		2.710.000-	2.710		
.06	- desenvolver as ações de contribuição das obrigações Patronais e salário família do servidor público		2.705.000-	2.705		
15.82.495	PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS		5.000-	5		
.08	- Desenvolver as atividades da previdência social com inativos e pensionistas		5.000-	5		
15.84	PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		1.500.000-	1.500		

TOTAL

1.500	5.000	1.500
-------	-------	-------



# Programa de Trabalho

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls. 02

Adendo V à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.32

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO		1.500.000-	1.500.
.10	- Contribuição ao PASEP		1.500.000-	1.500.
<b>TOTAL</b>		100.000-	4.670.000-	4.770.000

**QUADRO AUXILIAR DE DEVALUAMENTO DE DESPESA**

CÓDIGO LOCAL

ORGÃO: 03 - SEC. TARIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 - DEPARTAMENTO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

ADENDO III A PORTARIA SOF DE 04/02/85 - LEI 4320 ANEXO 2

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PR
	16.88.532.01	4.110	Obras e Instalações	1.000.000-	1.00
	16.88.534.02	3.111	Pessoal Civil	2.000.000-	
		3.120	Material de Consumo	3.000.000-	
		3.131	remuneração de Serviços Pessoais	500.000-	
		3.132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000-	6.50
	16.88.534.03	4.110	Obras e Instalações	500.000-	50
	16.88.534.05	4.120	Equipamentos e Material permanente	3.000.000-	3.00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11.00</b>

# Programa de Trabalho

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
16	TRANSPORTE	4.500.000-	6.500.000-	11.00
16.88.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.500.000-	6.500.000-	11.00
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	3.500.000-	6.500.000-	10.00
.01	- Construção de estradas vicinais, pontes e boeiros	500.000-		50
.02	- Manutenção e encargos com o setor de estradas		6.500.000-	6.500
.03	- Aquisição de mobiliário, máquinas, veículos e equipamentos rodoviários	3.000.000-		3.000
	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.000.000-		1.00
16.88.532				
.05	- Construção de um terminal rodoviário	1.000.000-		1.00
<b>TOTAL</b>		4.500.000-	6.500.000-	11.00

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

DEMONSTRAÇÕES DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Adendo VI à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.324

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
01	LEGISLATIVA	1.300.000-	5.000.000-	6.300
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	1.300.000-	5.000.000-	5.300
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVO	1.300.000-	5.000.000-	6.300
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.970.000-	12.730.000-	14.700
03.07	ADMINISTRAÇÃO	1.000.000-	6.700.000-	7.700
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000-	6.700.000-	7.700
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	970.000-	6.030.000-	7.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA	400.000-	4.300.000-	4.700
03.08.033	DÍVIDA INTERNA	570.000-	1.730.000-	2.300
04	AGRICULTURA	500.000-	2.500.000-	3.000
04.14	PRODUÇÃO VEGETAL	500.000-	1.000.000-	1.500
04.14.076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	500.000-	500.000-	500
04.14.078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	500.000-	500.000-	500
04.14.080	SEMENTES E MUDAS	500.000-	500.000-	500
04.15	PRODUÇÃO ANIMAL			
04.15.087	DEFESA NASITÁRIA ANIMAL		1.500.000-	1.500
04.15.096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		1.000.000-	1.000
08.	EDUCAÇÃO E CULTURA	6.200.000-	12.800.000-	500

TOTAL

19.000.

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRAÇÕES DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Adendo VI à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.3

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	5.600.000-	11.800.000-	17.400
08.42.188	ENSINO REGULAR	5.600.000-	11.400.000-	17.000
08.42.190	EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR		400.000-	400
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	600.000-	400.000-	1.000
08.46.224	DESPORTO AMADOR		400.000-	400
08.46.228	PARQUES, RECREATIVOS E DESPORTIVOS	600.000-		600
08.47	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		600.000-	600
08.47.235	BOLSA DE ESTUDO		200.000-	200
08.47.247	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		400.000-	400
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	12.000.000-	9.000.000-	21.000
10.57	HABITAÇÃO		1.000.000-	1.000
10.57.316	HABITAÇÃO URBANA		3.500.000-	9.500
10.58	URBANISMO	6.000.000-	1.500.000-	5.500
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO	4.000.000-	2.000.000-	4.000
10.58.575	VIAS URBANAS	2.000.000-		9.500
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000.000-	4.500.000-	9.500
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	1.500.000-	2.000.000-	3.500
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	500.000-	500.000-	1.000

TOTAL

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

DEMONSTRAÇÕES DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O
10.60.328	PRACA, PARQUES E JARDINS	500.000-	2.000.000-	2.50
10.76	SANEAMENTO	1.000.000-		1.00
10.76.448	SANEAMENTO GERAL	1.000.000-		1.00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	800.000-	1.430.000-	2.23
13.75	SAÚDE	800.000-	1.430.000-	2.23
13.75.427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		100.000-	10
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	800.000-	750.000-	1.55
13.75.431	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICAS		50.000-	5
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		530.000-	53
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	100.000-	4.670.000-	4.77
15.81	ASSISTÊNCIA	100.000-	460.000-	56
15.81.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		20.000-	2
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	100.000-	440.000-	54
15.82.	PREVIDÊNCIA		2.710.000-	2.71
15.82.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO		2.705.000-	2.70
15.82.495	PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS		5.000-	1
15.84	PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		1.500.000-	1.50

TOTAL

--	--	--	--	--



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES**

PROGRAMA E SUBPROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Adendo VII à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.322

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O
01	LEGISLATIVA	5.800.000-	500.000-	6.300
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	5.800.000-	500.000-	5.300
01.01.001	Ação Legislativa	5.800.000-	500.000-	6.300
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12.400.000-	2.300.000-	14.700
03.07	ADMINISTRAÇÃO	6.400.000-	1.300.000-	7.700
03.07.021	Administração Geral	6.400.000-	1.300.000	7.700
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000.000-	1.000.000	7.000
03.08.030	Administração da Receita	4.200.000-	500.000-	4.700
03.08.033	Dívida Interna	1.800.000-	500.000-	2.300
04	AGRICULTURA	2.800.000-	200.000-	3.000
04.14	PRODUÇÃO VEGETAL	1.300.000-	200.000-	1.500
04.14.076	Corretivos e Fertilizantes	500.000-		500
04.14.078	Mecanização Agrícola	300.000-	200.000-	500
04.14.080	Sementes e Mudanças	500.000-		500
04.15	PRODUÇÃO ANIMAL	1.500.000-		1.500
04.15.087	Defesa Sanitária Animal	1.000.000-		1.000
04.15.096	Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	500.000-	500.000-	500
10.76	SANEAMENTO	500.000-		1.000
10.76.448	Saneamento geral	500.000-	500.000-	1.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	230.000-	2.000.000-	2.230
13.75	SAÚDE	230.000-	2.000.000	2.230
13.75.031	Assistência Financeira	30.000-	500.000-	530
13.75.427	Alimentação e Nutrição	50.000-	50.000-	100
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	130.000-	1.420.000-	1.550
13.75.431	Produtos Profiláticos e Terapêuticos	20.000-	30.000-	50.000

TOTAL



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES**

PROGRAMA E SUBPROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Adendo VII à Portaria  
04/02/1985 Lei N.º 4.332

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.770.000-	1.000.000-	4.770
15.81	ASSISTÊNCIA	360.000-	200.000	56
15.81.486	Assistência Social Geral	340.000-	200.000-	54
15.81.031	Assistência Financeira	20.000-		20
15.82	PREVIDÊNCIA	2.410.000-	300.000-	2.710
15.82.494	Previdência Social do Servidor Público	2.405.000-	300.000-	2.700
15.82.495	Previdência social a Inativos e Pensionistas	5.000-		
15.88	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	1.000.000-	500.000-	1.500
15.88.494	Previdência Social do Servidor Público	1.000.000-	500.000-	1.500
16	TRANSPORTE	4.000.000	7.000.000-	11.000
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.000.000	7.000.000-	11.000
16.88.534	Estradas Vicinais	3.500.000-	6.500.000-	10.000
16.88.532	Terminais Rodoviários	500.000-	500.000-	1.000

TOTAL

65.000.000-

20.000.000-

85.000

## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Adendo VIII à Portaria  
 04/02/1985 Lei N.º 4.32

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DESENVOLVIMENTO
01 - LEGISLATIVO						
01.01 - Câmara Municipal	6.300.000-					
02 - EXECUTIVO						
02.01 - Gabinete do Prefeito			4.700.000-			
03 - SECRETARIA GERAL						
03.01 - Gabinete do Secretário			3.000.000-			
03.02 - Depto de Finanças			7.000.000-			
03.03 - Depto de desenvolvimento Econômico				3.000.000-		
03.04 - Depto de Educação e Cultura						
03.05 - depto de Obras e Serviços Urbanos						
03.06 - Depto de Saúde						
03.07 - Depto de Assistência Social e Transporte						
<b>TOTAL</b>	<b>6.300.000-</b>		<b>14.700.000-</b>	<b>3.000.000-</b>		

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Adendo VIII à Portaria SOf N.  
04/02/1985 Lei N.º4320/64

ORGÃOS/FUNÇÕES	DESENVOLV. REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECUR. MIN.	HABITAÇÃO E URBANISMO	INDÚSTRIA COM. E SERV.	R EX
01 - LEGISLATIVO						
01.01 - Câmara Municipal						
02 - EXECUTIVO						
02.01 - Gabinete do Prefeito						
03 - SECRETARIA GERAL						
03.01 - Gabinete do Secretário						
03.02 - Depto de finanças						
03.03 - depto de Desenvolvimento Econômico						
03.04 - Depto de Educação e Cultura		19.000.000-				
03.05 - Depto de Serviços Urbanos				18.500.000-		
03.06 - depto de Saúde						
03.07 - Depto de Assistência Social						
03.08 - Depto de Serviços Rodoviários e Transportes						
<b>TOTAL</b>		19.000.000-		18.500.000-		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Adendo VIII à Portaria SOf N.º  
04/02/1985 Lei N.º4320/64

ORGÃOS/FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE		
01 - LEGISLATIVO						
01.01 - Câmara Municipal						6.
02 - EXECUTIVO						
02.01 - Gabinete do Prefeito						4.
03 - SECRETARIA GERAL						
03.01 - Gabinete do Secretário						3.
03.02 - Depto de Finanças						7.
03.03 - Depto de Desenvolvimento Econômico						3.
03.04 - Depto de Educação e Cultura						19.
03.05 - Depto de Obras e Serviços Urbanos						18.
03.06 - Depto de Saúde	2.230.000-					2.
03.07 - Depto de Assistência Social			4.770.000-			4.
03.08 - Depto de Serviços Rodoviários e Transporte				11.000.000-		11.
99999 - Reserva de Contigência						5.
<b>TOTAL</b>	<b>2.230.000-</b>	<b>-0-</b>	<b>4.770.000-</b>	<b>11.000.000-</b>		<b>85</b>